

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 575



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.768, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
074	23.695.0007.2011.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	110.000	01	30.000,00
TOTAL						30.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
055	28.846.000.3006.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.000	01	30.000,00
TOTAL						30.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649

de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 25 de janeiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.687, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que especifica.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e VIII, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, o Sr. **DIOGO DONISETE MAGNANI**, portador da carteira de identidade RG nº 44.831.770-9 SSP/SP, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 9º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Professores de Educação Básica II - Inglês.

Art. 2º A contratação se faz necessária devido ao afastamento do Professor titular do cargo Sra. Flávia Marques Lopes, em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de janeiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.688, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras



providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO, portador da cédula de identidade RG nº. 27.689.751-1 e do CPF nº 256.081.638-50, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Prefeito, para responder também pelo cargo em comissão de Diretor Municipal de Saúde, da Prefeitura de Lindóia, pelo período de 23 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, o servidor ora designado também ao cargo em comissão de Diretor Municipal de Saúde, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de janeiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

Lei Municipal nº 1.554 de 05 julho de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA DE LINDÓIA/SP

O CMDCA – de Lindóia convoca por meio deste edital todos os membros ativos e demais interessados, para Reunião Extraordinária, a ser realizada na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sito a Rua Serafim Coli, Nº90 - Centro, as 13h30 no dia 1º/fevereiro de 2023 com a seguinte pauta:

- 1) Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2023, conforme o art.9º do Regimento Interno;
- 2) Eleger 04 (quatro) membros para compor o Grupo de Trabalho Temático para as eleições do conselho Tutelar ;
- 3) Eleger 04 (quatro) membros para compor o Grupo de Trabalho Temático conforme os art. 18 C/C inciso III do art.15, art. 29, art.31 e seguintes do Regimento Interno – Deliberação nº01/2021, grupo esse que irá avaliar os pedidos de Registro de Inscrição de OSC – que pretende executar “ programas de aprendizagem” de acordo com art. 90 do ECA;
- 4) Reunir o grupo temático eleito para avaliar os pedidos de registro e inscrição de duas OSC – **Renapsi**-Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração e **Instituto João Bittar**- conforme o regimento interno aprovado do CMDCA - título V do RI art. 47 e seguintes;
- 5) Assuntos diversos.

Publique-se

Gustavo Henrique Faustino
Presidente –CMDCA - Lindóia - SP
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Afixado em 25/01/2023 no mural da prefeitura municipal/ mural da DASC/ mural do CRAS, e enviado por email e WhatsApp aos Conselheiros